



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 043/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambeiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambeiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

ENDEREÇO: Rua Adelino Borges Vieira, 76, Socorro, Mogi das Cruzes/SP

CNPJ: 17.336.461/0001-32

E-MAIL: lgacomercial@outlook.com.br – **Fone:** 11 – 3374.2574

REPRESENTANTE LEGAL: ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 310.732.998-30 – RG: 34.376.416

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

FORNECEDOR: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
3	27090007	ALFINETES DE MAPAS COLORIDOS (CORES VARIADAS) CX 50 UNI	CX	jocar	29	R\$ 4,61	R\$ 133,69
20	13190298	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, MEDIDA 76 X76 MM, AMARELO, COM 100 FLS	BLC	brw	26	R\$ 3,50	R\$ 91,00
54	13080002	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO, CX C 10 UNIDADES	CX	radex	304	R\$ 69,00	R\$ 20.976,00
59	13080003	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	PCT	rendicola	101	R\$ 42,00	R\$ 4.242,00
60	13080004	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	PCT	rendicola	205	R\$ 42,00	R\$ 8.610,00
87	13170010	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa BRANCA COM 50 UNID	PCT	delucas	3	R\$ 14,34	R\$ 43,02
109	13100039	GRAMPO GALVANIZADO 24/06 CAIXA 5000 UNIDADES	CX		10	R\$ 18,43	R\$ 184,30
110	13100005	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMOS.	CX	brw	79	R\$ 12,29	R\$ 970,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

126	13190019	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	CX	pilar	17	R\$ 29,00	R\$ 493,00
166	13190291	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA. CX COM 10 PCTS DE 500 FLS;	CX	chamex	3	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
177	13010017	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	brw	5	R\$ 4,09	R\$ 20,45
197	13030010	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	PÇ	cortiar	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
208	13020203	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR AMARELA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
209	13020207	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR AZUL, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
210	13020205	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR BRANCO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
211	13020209	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR DOURADA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
212	13020208	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR PRETO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

213	13020206	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR ROSA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
214	13020201	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR ROXO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
215	13020204	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR VERDE, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
216	13020202	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR VERMELHA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO	PT	yur	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
232	65060109	BAMBOLE PLASTICO COLORIDO, 63CM DIAMETRO	UNI	mabe	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
233	13030115	CADARÇO CHATO COLORIDO	UNI		15	R\$ 3,55	R\$ 53,25
234	13030116	CADARÇO REDONDO COLORIDO	UNI		15	R\$ 3,55	R\$ 53,25
247	13010024	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ	brw	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
254	13030140	LIVRO PONTO CAPA DURA 215 X 315 MM 100 FLS PAPEL 90 GRAMAS	UNI	s.d.	5	R\$ 22,04	R\$ 110,20
269	13030151	PAPEL CARTAO DUPLEX 275 GRAMAS BRANCO A3	UNI	sampa	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
276	13190311	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO AMARELO 45CM X 25 METROS	UNI	vinitac	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
277	13190312	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO AZUL ESCURO 45CM X 25 METROS	UNI	vinitac	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
278	13190313	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO VERMELHO 45CM X 25 METROS	UNI	vinitac	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
302	13190014	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M², MEDINDO (297MM X 420MM), CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	RSM	chamex	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
324	13010213	COLCHETEPARA PAPEL N.6 DE 2,8 CM	CX	xr	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
TOTAL:							R\$ 40.172,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambéiro - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambuí, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP
CNPJ: 17.336.461/0001-32
ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 310.732.998-30 – RG: 34.376.416

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambéiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambéiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP
CNPJ: 17.336.461/0001-32
ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 310.732.998-30 – RG: 34.376.416
DETENTORA